



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64590.004842/2025-87**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Aquisição de Bomba para Piscina Físio

INTERESSADO: HGuJP

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 08/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 1303-Físio/Su Clin Es/HGuJP (a)
- 2- DFD_160139-000139-2025-1.pdf
- 3- Despacho Nº 4396-Físio/Su Clin Es/HGuJP
- 4- Despacho Nº 4417-Físio/Su Clin Es/HGuJP
- 5- Etpnovo_assinado_assinado.pdf
- 6- TR160139_000081_2025-3.pdf (c)
- 7- cotacao-resumido-106-2025_LUNA_assinado.pdf (c)
- 8- MR160139_000030_2025_LUNA_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 11- TR160139_000081_2025-4.pdf (c)
- 12- cotacao-resumido-8-2025_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 15- TR160139_000081_2025-5.pdf (c)
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 18- TR160139_000081_2025-6.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 20- BI 85 13 MAIO 25.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64590.004842/2025-87
- 22- AC_160139-000017-2025.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 1303-Fisio/Su Clin Es/HGuJP
EB: 64590.004842/2025-87

João Pessoa, PB, 7 de maio de 2025.

Do Chefe da Fisioterapia do HGuJP

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Aquisição de bens - Bomba e filtro da Piscina

Anexos:

[1\) DFD_160139-000139-2025-1.pdf](#)

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de bens por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	1º Ten	SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA	Setor de Fisioterapia
Representante do Setor Requisitante	1º Ten	PATRICIA DE LIMA RICETTE COSTA	Setor de Fisioterapia

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	1º Ten	ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA	Setor de Fisioterapia

JULIANA FERRARESSO - 1º Ten
Chefe da Fisioterapia do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JULIANA FERRARESSO**, em 07/05/2025, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

imMi-GEZC-UBF+-Pddk

Número do Documento de Formalização da Demanda: 139/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FISIOTERAPIA	30/04/2025 00:00	160139	JULIANA FERRARESSO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente e insumo para a piscina do Setor de Fisioterapia do H Gu JP.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos itens especificados justifica-se pela necessidade de:

Manter a capacidade operativa do HGuJP: Os materiais são essenciais para garantir o atendimento adequado aos usuários do Sistema de Saúde do Exército, mantendo a excelência dos serviços prestados pelo HGuJP e cumprindo sua missão de prover assistência à saúde da Família Militar.

Renovar e modernizar os equipamentos: A substituição de equipamentos obsoletos ou danificados por materiais modernos e em conformidade com as normas vigentes visa otimizar os procedimentos médicos, garantir a segurança dos pacientes e elevar o padrão de qualidade do atendimento no HGuJP.

Considerações adicionais:

É importante destacar que a falta dos materiais solicitados pode comprometer a capacidade do HGuJP em prestar assistência médica adequada, impactando diretamente na saúde dos usuários e na reputação do hospital. A aquisição dos itens em questão visa suprir as necessidades do HGuJP, considerando o aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de substituição de equipamentos antigos, a complexidade dos casos atendidos e a busca pela excelência na assistência médica. A modernização do parque tecnológico e a atualização da infraestrutura do HGuJP são cruciais para manter o hospital como referência em saúde na região, atraindo e retraindo profissionais qualificados e garantindo a satisfação dos usuários. Diante do exposto, a aquisição do material permanente médico-hospitalar e mobiliário demonstra-se essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA	ALIMENTAÇÃO: 220/380, APLICAÇÃO: BOMBA DE DESCARTE, D'ÁGUA - PEÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF. 693 19 04, MATERIAL: METAL /COMPONENTE/BORRACHA, POTÊNCIA DA BOMBA: 4,8, TIPO: KIT MANUTENÇÃO (SELOS/ROLAMENTOS/ANÉIS VEDAÇÃO) Unidade de fornecimento: Unidade	1,001	1.114,84	1.114,84
2	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	FILTRO DE ÁGUA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRE FILTRO PARA BOMBA DE PISCINA, BOCAIS DE SUCÇÃO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 4, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 4, MATERIAL: FERRO Unidade de fornecimento: Unidade	1,001	599,90	1.599,90
3	MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS	AREIA - FILTRACAO DE AGUA	APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA, MATERIAL: AREIA QUARTZOSA, TAMANHO EFETIVO: 0,85 Unidade de fornecimento: Saco	6,0056	00	336,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA FERRARESSO

Equipe de apoio

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
1	612329	BOMBA PARA PISCINA 2 CV TRIFASICA 220V/380V COM PRE-FILTRO - ATE 264.000 LITROS -Potência: 2 CV; Tensão: 220V/380V; Sucção (Entrada) / Recalque (Saída): 60 mm (Soldável); Vazão máxima: 26.400 L/h para 12 mca (metros); Vazão mínima: 9.500 L/h para 20 mca(metros); Motor: Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos); Capacitor: Permanente, Ponta de eixo roscada, Anel v'ring,Ventilação interna Rotor: (Tipo fechado); Carcaça: ABS; Temperatura máxima permitida: 80°C.	Und	1
2	451681	FILTRO DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA SEM BAMBA SEM AREIA O Filtro Para Piscina, possui válvula seletora de 6 posições de operação, com manômetro de controle e visor de retrolavagem, tanque produzido pelo processo de rotomoldagem com parafusos prisioneiros em aço inoxidável, sistema drenante e meio filtrante (areia sílica) projetados segundo a ABNT e todos os componentes funcionais são confeccionados em termo plástico de engenharia. O filtro de alta vazão deverá possuir compatibilidade com a bomba para piscina constante no item 1.	Und	1
3	608563	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG Usada para limpar resíduos que ficam nas Piscinas e banheiras . A areia filtra a água para que a mesma fique cristalina, sem nenhum tipo de sujeira. Especialização: Não permitir nenhum tipo de resíduo na água. *A areia para filtro de Piscina é distribuída em sacos de 25 kg.	Und	6

6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 4396-Fisio/Su Clin Es/HGuJP

João Pessoa, PB, 8 de maio de 2025.

Assunto: Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do (a) Ordenador (a) de Despesa

GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 08/05/2025, às 07:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IVX+-36XU-Nsp0-/hiz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 4417-Fisio/Su Clin Es/HGuJP

João Pessoa, PB, 9 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a equipe de planejamento.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 09/05/2025, às 07:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GoPc-27M0-zc1l-0GgC

Estudo Técnico Preliminar 54/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente e insumo para a piscina do Setor de Fisioterapia do H Gu JP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Fisioterapia	1º Ten Juliana - Ch Setor Fisioterapia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se nas páginas 68 a 71 que deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 319, de 23 de julho de 2021, na maior classe disponível, para o item 1 da presente Contratação.

4.2. Ocorre que, em pesquisa realizada no mercado, não foram identificados mais de 3 (três) modelos de bombas centrífugas que atendem às necessidades específicas desta OMS, e que possuam ENCE superior ao nível "E".

4.3. Desta forma, será admitida a oferta do item 1 que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe E ou superior, nos termos da Portaria INMETRO nº 319, de 23 de julho de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas e modelos para os itens a adquirir.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Epitácio Pessoa, 2121, Hospital de Guarnição de João Pessoa, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não é o caso para a presente contratação.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. **Necessidade:** aquisição de material permanente e insumos para a piscina do Setor de Fisioterapia, com o intuito de substituir os itens existentes, que não mais funcionam.

5.2. **Solução 1:** aquisição dos materiais por meio de pregão eletrônico

5.2.1. Vantagens: Permite ampla participação de fornecedores, o que pode gerar preços mais competitivos.

5.2.2. Desvantagens: Demanda tempo para a elaboração do edital, publicação, análise das propostas e adjudicação. Considerando que os itens existentes não mais funcionam, a urgência na aquisição pode inviabilizar essa opção.

5.3. **Solução 2:** aquisição dos materiais por meio de adesão a pregão como UG não participante

5.3.1. Vantagens: Aproveitamento das condições de preços e prazos já negociados por outra UG, o que pode gerar economia e agilidade.

5.3.2. Desvantagens: Depende da existência de um pregão com objeto similar às necessidades da UG, o que pode não ser a realidade no momento. Além disso, a UG fica limitada às condições estabelecidas no pregão ao qual adere.

5.4. **Solução 3:** aquisição dos materiais por meio de participação em Intenção de Registro de Preços de outra UG

5.4.1. Vantagens: Possibilidade de obter preços vantajosos e agilidade na aquisição.

5.4.2. Desvantagens: A UG fica limitada às condições e aos itens previamente registrados na IRP, o que pode não atender completamente às suas necessidades. Além disso, depende da existência de uma IRP vigente e adequada.

5.5 **Solução 4:** aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação.

5.5.1. Vantagens: Agilidade no processo de aquisição, essencial para a rápida substituição dos itens que não mais funcionam, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes.

5.5.2. Desvantagens: A dispensa de licitação exige justificativa robusta e precisa estar enquadrada nas hipóteses legais, sob pena de questionamentos por parte dos órgãos de controle.

5.6. Conclusão:

5.6.1. Diante do exposto, a dispensa de licitação se mostra como a solução mais vantajosa para a aquisição de material permanente e insumos para a piscina do Setor de Fisioterapia, considerando a urgência na substituição dos itens e a necessidade

de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes. As demais modalidades, embora possam ser utilizadas em outros contextos, apresentam desvantagens como a demora na tramitação e a dependência de processos licitatórios de outras UGs.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de 01 (uma) bomba para piscina, 01 (um) filtro de alta vazão para piscina, e de 03 (três) sacos de areia para filtro de piscina, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com amparo no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme tabela a seguir.

Grupo	Item no PNCP	Item	CATMAT	Descrição detalhada	Und	Qtd	Qtd do Item no PNCP
1	1	1	612329	BOMBA PARA PISCINA 2 CV TRIFASICA 220V/380V COM PREFILTRO - ATE 264.000 LITROS -Potência: 2 CV; Tensão: 220V/380V; Sucção (Entrada) / Recalque (Saída): 60 mm (Soldável); Vazão máxima: 26.400 L/h para 12 mca (metros); Vazão mínima: 9.500 L/h para 20 mca (metros); Motor: Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos); Capacitor: Permanente, Ponta de eixo roscada, Anel v'ring, Ventilação interna Rotor: (Tipo fechado); Carcaça: ABS; Temperatura máxima permitida: 80°C. Para fins de possibilitar a instalação no local adequado, o equipamento poderá ter no máximo as seguintes dimensões: - Comprimento: 65 cm - Altura: 31 cm - Largura: 24 cm - Peso: 25 kg Padrão de Referência: Dancor PF22	Und	1	1
		2	451681	FILTRO DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA SEM BOMBA SEM AREIA O Filtro Para Piscina, possui válvula seletora de 6 posições de operação, com manômetro de controle e visor de retrolavagem, tanque produzido pelo processo de rotomoldagem com parafusos prisioneiros em aço inoxidável, sistema drenante e meio filtrante (areia sílica) projetados segundo a ABNT e todos os componentes funcionais são confeccionados em termo plástico de engenharia. O filtro de alta vazão deverá possuir compatibilidade com a bomba para piscina constante no item 1. Padrão de Referência: Dancor DFR24	Und	1	
-	2	3	608563	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG Usada para limpar resíduos que ficam nas Piscinas e banheiras. A areia filtra a água para que a mesma fique cristalina, sem nenhum tipo de sujeira. Especialização: Não permitir nenhum tipo de resíduo na água.	Saco 25kg	6	6

6.2. entrega dos materiais deve ser realizada de forma imediata, após a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.

6.3. Devido à limitação existente no SIASGNet impedir a formação de Grupos para procedimentos de Dispensa de Licitação, o Grupo 01, contendo os itens 1 - Bomba para Piscina e 2 - Filtro de Vazão, corresponderá ao Item nº 1 na Dispensa Eletrônica disponibilizada no Sistema PNCP, com a seguinte descrição "Grupo 01, composto pelo item 1 - BOMBA PARA PISCINA 2 CV TRIFASICA 220V/380V COM PREFILTRO - ATE 264.000 LITROS, conforme descrição no Termo de Referência; e pelo Item 2 - FILTRO DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA SEM BAMBA SEM AREIA, conforme descrição no Termo de Referência". O item 3 - AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG, corresponderá ao Item nº 02 da Dispensa Eletrônica disponibilizada no PNCP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são aquelas estritamente necessárias à substituição da bomba da piscina do Setor de Fisioterapia. Considerando que, neste Setor, existe (01) uma bomba para piscina, equipada com 01 (um) filtro de alta vazão; que a referida bomba está quebrada; que o concerto do citado equipamento não é vantajoso técnica e economicamente; e que a substituição da bomba exige a troca, também, do filtro, chega-se às quantidades exatas que se pretende adquirir no presente processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.050,74

Grupo	Item no PNCP	Item	CATMAT	Descrição detalhada	Und	Qtd	Vlr Unt (R\$)	Vlr Total por Item (R\$)	Qtd do item no PNCP	Vlr Total por Item no PNCP (R\$)
1	1	1	258362	BOMBA PARA PISCINA 2 CV TRIFASICA 220V/380V COM PREFILTRO - ATE 264.000 LITROS -Potência: 2 CV; Tensão: 220V /380V; Sucção (Entrada) / Recalque (Saída): 60 mm (Soldável); Vazão máxima: 26.400 L/h para 12 mca (metros); Vazão mínima: 9.500 L/h para 20 mca (metros); Motor: Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos); Capacitor: Permanente, Ponta de eixo roscada, Anel v'ring, Ventilação interna Rotor: (Tipo fechado); Carcaça: ABS; Temperatura máxima permitida: 80°C. Para fins de possibilitar a instalação no local adequado, o equipamento poderá ter no máximo as seguintes dimensões: - Comprimento: 65 cm - Altura: 31 cm - Largura: 24 cm - Peso: 25 kg	Und	1	1.114,84	1.114,84	1	2.714,74

				Padrão de Referência: DANCOR PF22, ou de melhor qualidade						
		2	451681	FILTRO DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA SEM BAMBA SEM AREIA O Filtro Para Piscina, possui válvula seletora de 6 posições de operação, com manômetro de controle e visor de retrolavagem, tanque produzido pelo processo de rotomoldagem com parafusos prisioneiros em aço inoxidável, sistema drenante e meio filtrante (areia sílica) projetados segundo a ABNT e todos os componentes funcionais são confeccionados em termo plástico de engenharia. O filtro de alta vazão deverá possuir compatibilidade com a bomba para piscina constante no item 1. Padrão de Referência: Dancor DFR-2	Und	1	1.599,90	1.599,90		
-	2	3	608563	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG Usada para limpar resíduos que ficam nas Piscinas e banheiras. A areia filtra a água para que a mesma fique cristalina, sem nenhum tipo de sujeira. Especialização: Não permitir nenhum tipo de resíduo na água.	Saco 25kg	6	56,00	336,00	6	336,00
Total										3.050,74

8.1. Devido à limitação existente no SIASGNet impedir a formação de Grupos para procedimentos de Dispensa de Licitação, o Grupo 01, contendo os itens 1 - Bomba para Piscina e 2 - Filtro de Vazão, corresponderá ao Item nº 1 na Dispensa Eletrônica disponibilizada no Sistema PNCP, com a seguinte descrição "Grupo 01, composto pelo item 1 - BOMBA PARA PISCINA 2 CV TRIFASICA 220V/380V COM PREFILTRO - ATE 264.000 LITROS, conforme descrição no Termo de Referência; e pelo Item 2 - FILTRO DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA SEM BAMBA SEM AREIA, conforme descrição no Termo de Referência". O item 3 - AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG, corresponderá ao Item nº 02 da Dispensa Eletrônica disponibilizada no PNCP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea "b", Inciso V do Art. 40; e Inciso II do Art. 47, ambos da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens 1 e 2, uma vez que a bomba de piscina e o filtro de alta vazão devem ser compatíveis entre si. A aquisição de itens incompatíveis impediria o funcionamento

da bomba, esvaziando o sentido da presente contratação. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à Dispensa de Licitação com os itens agrupados da seguinte forma: Grupo 01, contendo os itens 01 e 02. O item 03 não necessita ser agrupado, aplicando-se a ele, então, o princípio do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: _____
- b) Data de publicação no PNCP: _____
- c) Id do item no PCA: _____
- d) Classe/Grupo: _____
- e) Identificador da Futura Contratação: [...]

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se reativar a piscina do Setor de Reabilitação do H Gu JP, o que possibilitará a utilização de técnicas de fisioterapia aquática em proveito dos beneficiários do FUSEx da Guarnição de João Pessoa.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas no presente estudo, esta Equipe entende que a aquisição é VIÁVEL

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA DE LIMA RICETTE COSTA**
Data: 17/07/2025 09:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA DE LIMA RICETTE COSTA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA**
Data: 17/07/2025 10:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 15:02:51.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2025	JULIANA FERRARESSO	23/04/2025 13:22
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material permanente e insumos para o Setor de Fisioterapia do H Gu JP.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			Responsável: SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a solicitação; Entrega de Produto divergente falta do material no em relação às especificações solicitadas tempo planejado pelo certame.	Atraso na entrega do produto quando solicitado; Entrega de Produto divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificar-se do recebimento da NE ou ordem de fornecimento pela Contratada; Contatar o fornecedor imediatamente após o término do prazo de entrega do material caso não tenha sido realizado;			Responsável: ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar a existência de Atas de registro de preços aptas a Adesão			Responsável: JULIANA FERRARESSO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.					
Ações Preventivas						
P-01	Fiscal de contrato e requisitante manter contato serrado com a contratada arquivando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.			Responsável: ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO		
Ações de Contingência						
C-01	Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais			Responsável: ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço inadequados	Pesquisa de preços ineficientes (poucas fontes pesquisadas); falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores em função dos valores cotados.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					

1	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor		
Ações Preventivas			
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.	Responsável:	ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA
Ações de Contingência			
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública	Responsável:	ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento propostas	ou de Seleção da proposta que não atende de plenamente o objetivo da contratação (ETP das /TR deficiente);	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.
Ações Preventivas	
P-01	Análise das propostas em função específica do que do TR consta. Responsável: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ
Ações de Contingência	
C-01	Cancelar o item Responsável: MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos	
1	Não aquisição do bem ou a contratação do serviço
Ações Preventivas	
P-01	Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.
Responsável: SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA	
Ações de Contingência	
C-01	Republicar ou realizar novo processo aquisitório.
Responsável: MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Aceitação de item c o m incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos				
1	Aquisição de item incompatível,não atendimento do objeto			
Ações Preventivas				
P-01	Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante		Responsável:	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ
Ações de Contingência				
C-01	Voltar fase da licitação e recusar o item		Responsável:	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos				
1	Não aquisição, possibilidade de cancelamento do item, não atendimento do objeto.			
Ações Preventivas				
P-01	Atenção minunciosa e cumprimento das regras/normas constantes do instrumento convocatório	Responsável:	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ	
Ações de Contingência				
C-01	Revisão do TR pela Eqp Planejamento, buscando possiveis causas a pedidos de impugnação, Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório	Responsável:	SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Inexecução total ou parcial do contrato	Descrição dos requisitos da contratação insuficientes e clausulas de obrigações deficientes quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos						
-----------------	--	--	--	--	--	--

1	Não atendimento do objeto, prejuízo processual, atraso na resolução da necessidade, possível perda de crédito.		
Ações Preventivas			
P-01	Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.	Responsável:	ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO
Ações de Contingência			
C-01	Abrir processo administrativo e, SFC, executar nova aquisição.	Responsável:	MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA
Data: 17/07/2025 09:45:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 17/07/2025 às 13:52, faço anexar ao presente processo 64590.004842/2025-87, o(s) documento(s): Etpnovo_assinado_assinado.pdf, TR160139_000081_2025-3.pdf, cotacao-resumido-106-2025_LUNA_assinado.pdf, MR160139_000030_2025_LUNA_assinado.pdf.

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 23/07/2025 às 10:57, faço a retirada do(s) documentos(s) TR160139_000081_2025-3.pdf, cotacao-resumido-106-2025_LUNA_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Atulização de dados.

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2025	160139	Concluída	SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA

Título: Aquisição de material permanente e insumo para o Setor de Fisioterapia/H Gu JP

Observações: Aquisição de material permanente e insumo para a piscina do Setor de Fisioterapia do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.775,1500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612329 - Bomba D'Água - Peça/Componente Tipo: Kit Manutenção (Selos/Rolamentos/Anéis Vedação) , Material: Metal /Borracha , Aplicação: Bomba De Descarte , Potência Da Bomba: 4,8 KW, Alimentação: 220/380 V, Características Adicionais: Ref. 693 19 04	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.069,9000	R\$ 1.595,3500	R\$ 1.516,1500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,1314% Desvio Padrão: 464,7479 Maior Preço: R\$ 2.200,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	FERREIRA COSTA & CIA. LTDA - Fornecedor	1		R\$ 1.069,9000	18/07/2025	Sim
2	IV	RF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 2.200,0000	21/07/2025	Sim
3	IV	MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - Fornecedor	1		R\$ 1.516,1500	18/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451681 - Filtro De Água Material: Ferro , Diâmetro Conexão Saída: 4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 4 POL, Características Adicionais: Pre Filtro Para Bomba De Piscina, Bocais De Sucção	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.419,9000	R\$ 2.039,6333	R\$ 1.899,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,0507% Desvio Padrão: 572,1319 Maior Preço: R\$ 2.800,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	FERREIRA COSTA & CIA. LTDA - Fornecedor	1		R\$ 1.419,9000	18/07/2025	Sim
2	IV	RF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 2.800,0000	21/07/2025	Sim
3	IV	MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - Fornecedor	1		R\$ 1.899,0000	18/07/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608563 - Areia - Filtracao De Agua Material: Areia Quartzosa , Tamanho Efetivo: 0,85 MM, Aplicação: Filtração Água	Saco 25 Quilograma	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 36,3000	R\$ 62,0667	R\$ 60,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 35,3344% Desvio Padrão: 21,9309 Maior Preço: R\$ 89,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	FERREIRA COSTA & CIA. LTDA - Fornecedor	6		R\$ 89,9000	18/07/2025	Sim
2	IV	RF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	6		R\$ 60,0000	21/07/2025	Sim
3	IV	MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - Fornecedor	6		R\$ 36,3000	18/07/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços para abertura de dispensa de licitação para aquisição de material permanente e insumos para a piscina do Setor de Fisioterapia do H Gu JP.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 20/01/25 a 21/01/25, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a MEDIANA.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – n SEGES/ME:

[] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[X] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO

a. Foi utilizada a Mediana para a estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma heterogênea, com a possibilidade de influência por parte de dados extremos coletados.

b. A escolha dos fornecedores os quais tiveram os valores dos orçamentos compondo a pesquisa de preços, deu-se em função de as referidas empresas possuírem equipamentos e insumos adequados ao atendimento da demanda desta contratação.

c. Na composição da média/mediana dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art 6º da IN 65 de 2021.

d. Não foram identificados preços oriundos dos parâmetros atinentes aos Incisos I e II do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 que fossem adequados às demandas da presente contratação.

d. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA - 2º Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços

Relatório emitido em 23/07/2025 10:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 23/07/2025 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64590.004842/2025-87, o(s) documento(s): TR160139_000081_2025-4.pdf, cotacao-resumido-8-2025assinado.pdf.

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 30/07/2025 às 14:00, faço a retirada do(s) documentos(s) TR160139_000081_2025-4.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Atualizações .

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 30/07/2025 às 14:04, faço anexar ao presente processo 64590.004842/2025-87, o(s) documento(s): TR160139_000081_2025-5.pdf.

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 30/07/2025 às 14:17, faço a retirada do(s) documentos(s) TR160139_000081_2025-5.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajustes.

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia

Termo de Referência 81/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA	30/07/2025 14:12 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.004842/2025-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente e insumos para piscina do Setor de Fisioterapia do H Gu JP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição detalhada	Und	Qtd	Vlr Unt (R\$)	Vlr Total (R\$)
		Conjunto BOMBA PARA PISCINA COM PRÉ-FILTRO e FILTRO DE ALTA VAZÃO, conforme especificações dos subitens abaixo: SUBITEM 1) BOMBA PARA PISCINA COM PRÉ-FILTRO 2 CV TRIFASICA 220V/380V COM PRÉ FILTRO - ATE 264.000 LITROS A bomba deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Potência nominal: 2 CV (cavalos-vapor); Alimentação elétrica: trifásica, 220V/380V; Conexões de sucção e recalque: 60 mm (soldável); Vazão máxima: igual ou superior a 26.400 litros/hora , para 12 metros de coluna d’água (mca); Vazão mínima: igual ou superior a 9.500 litros/hora , para 20 metros de coluna d’água (mca); Rotação do motor: 3.500 rpm (2 polos); Motor com capacitor permanente, ponta de eixo roscada, anel de vedação tipo V’Ring e ventilação interna; Rotor do tipo fechado; Carcaça do motor em material resistente, como ABS ou equivalente; Temperatura máxima de operação: 80°C; Capacidade compatível para circulação de água em piscinas com volume de até 264.000 litros; • O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões máximas, a fim de possibilitar sua instalação no espaço disponível: Comprimento: até 65 cm Altura: até 31 cm Largura: até 24 cm Peso: até 25 kg PADRÃO DE REFERÊNCIA: DANCOR DRF-24, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUBITEM 2) FILTRO DE ALTA VAZÃO PARA PISCINA SEM BAMBA SEM AREIA Composto de: » Válvula seletora de 6 posições de operação, com manômetro de controle e visor de retrolavagem; » Tanque produzido pelo processo de rotomoldagem com parafusos prisioneiros em aço inoxidável;				
1	258362			1		3.415,15

		» Sistema drenante e meio filtrante (areia sílica) projetados segundo a ABNT; » Todos os componentes funcionais são confeccionados em termoplástico de engenharia. DADOS TÉCNICOS: Potência mínima da bomba associada: 1 CV; Área útil de filtração: igual ou superior a 0,29 m²; Faixa de vazão nominal compatível: entre 11,0 m³/h e 12,7 m³/h; Volume mínimo de piscina atendido: 60.000 litros (60 m³), com capacidade de recirculação em até 8 horas; Carga mínima de areia (meio filtrante): 160 kg de areia sílica (não inclusa, salvo especificação em contrário); Taxa de filtração /retrolavagem: entre 880 a 1.450 m³/(m² x dia) Dimensões máximas do filtro: O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões máximas, a fim de possibilitar sua instalação no espaço disponível Comprimento: até 67 cm, Largura: até 67 cm, Altura: até 113 cm, Peso do equipamento (sem carga filtrante): até 21 kg. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DANCOR DFR24, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE O SUBITEM 2 - FILTRO DE ALTA VAZÃO deverá possuir compatibilidade com o SUBITEM 1 - BOMBA PARA PISCINA COM PRÉ-FILTRO.				
2	608563	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 25KG Usada para limpar resíduos que ficam nas Piscinas e banheiras. A areia filtra a água para que a mesma fique cristalina, sem nenhum tipo de sujeira. Especialização: Não permitir nenhum tipo de resíduo na água.	Und	6	60,00	360,00
Total						3.775,15

1.2. Devido à limitação existente no SIASGNet impedir a formação de Grupos para procedimentos de Dispensa de Licitação; e deve haver a necessidade de compatibilidade entre a BOMBA PARA PISCINA COM PRÉ-FILTRO e o FILTRO DE ALTA VAZÃO; foi necessário incluir item único, denominado Conjunto BOMBA PARA PISCINA COM PRÉ-FILTRO e FILTRO DE ALTA VAZÃO, o qual obrigatoriamente deve ser cotado considerando os dois subitens: SUBITEM 1 - BOMBA PARA PISCINA COM PRÉ-FILTRO; e SUBITEM 2 - FILTRO DE ALTA VAZÃO, conforme Item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias) contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: _____;
- II. Data de publicação no PNCP: _____;
- III. Id do item no PCA: _____;
- IV. Classe/Grupo: _____;
- V. Identificador da Futura Contratação: _____;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se nas páginas 68 a 71 que deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 319, de 23 de julho de 2021, na maior classe disponível, para o item 1 da presente Contratação.

4.2. Ocorre que, em pesquisa realizada no mercado, não foram identificados mais de 3 (três) modelos de bombas centrífugas que atendem às necessidades específicas desta OMS, e que possuam ENCE superior ao nível "E".

4.3. Desta forma, será admitida a oferta do item 1 que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe E ou superior, nos termos da Portaria INMETRO nº 319, de 23 de julho de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas e modelos para os itens a adquirir.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Eptácio Pessoa, 2121, Hospital de Guarnição de João Pessoa, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não é o caso para a presente contratação.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, na Av. Eptácio Pessoa, 2121, CEP nº 58.030-002.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO (para os itens 1 - Bomba para Piscina e 2 - Filtro de Alta Vazão, componentes do Grupo 1); e MENOR PREÇO POR ITEM (para o item 3 - Areia para Filtro de Piscina).

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está

8.29. condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da divulgação da ATA de Registro de Preços no PNCP

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[A3]

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira [A10]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de .10% do [valor total estimado da contratação

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica,e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Comercializado, no mínimo 5 unidades do item 1. no último ano 9.28.1.2. Comercializado, no mínimo 2 unidades do item 2. no último ano

9.28.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$3.775,15 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos.), conforme custos unitários a postos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizado sem decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, será utilizada para a aquisição o Sistema de Registro de Preços, desta forma os recursos serão especificados na data da contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso exista, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua prazo de 5 dias corridos, convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. [A5]

3.1.9.1. R. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto. implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser 5.4.2.1. Se a operação formalizado termo aditivo para alteração subjetiva. 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 5.5.3. Indenizações e multas. 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. 5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuado na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 13:12:06.

PATRICIA DE LIMA RICETTE COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 14:12:48.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 30/07/2025 às 14:18, faço anexar ao presente processo 64590.004842/2025-87, o(s) documento(s): TR160139_000081_2025-6.pdf.

SAMARONY BEZERRA - 1º Ten
Adjunto da Fisioterapia

DIEEx nº 2604-SPP/Secret/HGuJP, de 15 ABR 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: apoio no transporte de pacientes para a realização de consulta no HMAR, RECIFE- PE; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Serviço nº 1 - Escalão de Saúde Regional, 7ª RM, de 14 FEV 25; AMPARO LEGAL: letra a) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022; OM: Hospital da Guarnição de João Pessoa (HGuJP); LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECIFE- PE; MONTANTE A SER PAGO: R\$ 154,60; EFETIVO TOTAL: 2 e PERÍODO TOTAL: 010500ABR 2025 a 011400ABR2025.

2º Sgt **RENATA LOPES DA COSTA**
Cb EP IAN JOSÉ SILVA **CARDOSO**

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes, observando o contido nos incisos II e III do Art. 5º, da Portaria nº 1887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 22, no que concerne à documentação comprobatória de que os militares participaram da atividade, no dia indicado, por um período igual ou superior a 8 horas, mantendo toda essa documentação à disposição do controle interno e externo.

O pagamento desta gratificação de representação fica condicionado ao previsto na Portaria C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências. **(Transcrito do Adt Nr 15 ao BI CMNE nº 85, de 13/05/2025, do(a) Cmdo CMNE).**

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

3. DOCUMENTO(S) DE REFERENCIA: DIEEx nº 5751-STA/Div Adm/Ch EM/7ª RM, de 28 ABR 25 e DIEEx nº 2617-SPP/Secret/HGuJP, de 15 ABR 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: apoio no transporte de pacientes para a realização de consulta no HGUN, NATAL-RN; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Serviço nº 1 - Escalão de Saúde Regional, 7ª RM, de 14 FEV 25; AMPARO LEGAL: letra a) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 de março de 2022; OM: Hospital da Guarnição de João Pessoa (HGuJP); LOCAL DE REALIZAÇÃO: NATAL-RN; MONTANTE A SER PAGO: R\$ 154,60; EFETIVO TOTAL: 1 e PERÍODO TOTAL: 110500ABR 2025 a 111310ABR2025.

2º Sgt **GISELY GOMES DE MORAIS**

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes, observando o contido nos incisos II e III do Art. 5º, da Portaria nº 1887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 22, no que concerne à documentação comprobatória de que os militares participaram da atividade, no dia indicado, por um período igual ou superior a 8 horas, mantendo toda essa documentação à disposição do controle interno e externo.

O pagamento desta gratificação de representação fica condicionado ao previsto na Portaria C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências. **(Transcrito do Adt Nr 15 ao BI CMNE nº 85, de 13/05/2025, do(a) Cmdo CMNE).**

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de material permanente e insumo para a piscina do Setor de Fisioterapia deste Hospital de Guarnição de João Pessoa. As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações

constantes do DIEx Simplificado Nº 1303-SALC/Fiscal Adm/HGuJP; DFD nº 139/2025 -160139/c
Processo NUP: 64590.004842/2025-87.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.004842/2025-87.

1º Ten PATRICIA DE LIMA **RICETTE COSTA**
(Membro da Equipe de Planejamento da Contratação)
1º Ten **SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA**
(Responsável pela Equipe de Planejamento da Contratação)
1º Ten ANA CAROLINA MIRANDA DE LUNA
(Responsável pela Pesquisa de Preços)

Em consequência:

- Os militares designados para o Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022;
- A militar designada para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021;
- Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29378, de 12 de maio de 2025, da(o) Sale)

6. INSPEÇÕES

INSPEÇÃO DE SAÚDE MPGu – Ordem

Seja inspecionado de saúde pela Junta de Inspeção de Saúde (HGuJP), para fins de a Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, o militar abaixo relacionado:

Sd EV ANDREY CARLOS MAIA **AGUIAR**

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29397, de 13 de maio de 2025, da(o) Contingente)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 08/08/2025 às 08:04, faço anexar ao presente processo 64590.004842/2025-87, o(s) documento(s): BI 85 13 MAIO 25.pdf.

EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC

HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA

Aviso de Contratação 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ	08/08/2025 10:34 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.004842/2025-87

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGuJP)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº12/2025

(Processo Administrativo n.º 64590.004842/2025-87)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 14/08/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de material permanente e insumos para piscina do Setor de Fisioterapia do Hospital e Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, *conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. **A emissão da Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 10:23:18.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 10:34:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 18. TR160139_000081_2025-6.pdf (220.23 KB)
- Anexo II - 5. Outros-Etpnovo_assinado_assinado.pdf (136.75 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64590.004842/2025-87

Em 08/08/2025 às 12:02, faço anexar ao presente processo 64590.004842/2025-87, o(s) documento(s): AC_160139-000017-2025.pdf.

EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC